



RESOLUÇÃO N.º 033/2021-PPP

Aprova a dispensa da entrega da cópia impressa e regras para o envio da versão definitiva do trabalho de conclusão.

Considerando a 3ª Assembleia Geral do PPP, realizada por videoconferência em 24 de agosto de 2021;

Considerando o Regulamento do PPP, Resolução N.º 051/2019-CI/CCH;

O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas aprovou, e eu, Coordenador, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova a dispensa da entrega da cópia impressa da versão definitiva do trabalho de conclusão de curso, prevista no Art. 32 do Regulamento do PPP.

Art. 2º - Após aplicadas as correções sugeridas pela banca, a “Folha de Aprovação” devidamente assinada deverá ser inserida no trabalho e sua ficha catalográfica confeccionada junto a biblioteca.

Art. 3º - A versão definitiva deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PPP, nos formatos PDF e DOC, em até 30 dias após a realização da defesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de agosto de 2021.



Prof. Dr. William Antonio Morges
Coordenador do PPP